**Decreto nº 96/2018, de 11 de outubro de 2018.**

# DECLARA SITUAÇÃO EMERGENCIAL NA ZELADORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

- Termo de Ajustamento de Conduta – TAC discutido com o Ministério Público – MP do Estado de Santa Catarina, para a manutenção da zeladoria nos prédios públicos municipais;

- O encerramento dos contratos das zeladoras no final do mês de setembro deste ano, com a realização de chamada pública de pessoa jurídica para assumir os serviços de zeladoria;

- Que a chamada pública de pessoas jurídicas para a terceirização dos serviços de limpeza em geral dos prédios públicos municipais resultou deserta;

- Que não há prazo hábil para a realização de processo licitatório de pessoa jurídica para assumir os serviços de limpeza em geral neste ano de 2018;

- Que já está tramitando o processo licitatório para a manutenção dos serviços de limpeza em geral durante o exercício de 2019;

- Ainda, que os prédios públicos, dentre eles, escolas, creches e unidade de saúde, não podem ficar sem serviços de limpeza,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência na área de limpeza nos prédios públicos do Município de Timbó Grande.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica autorizada a contratação temporária de pessoal, através de contrato administrativo pessoa física, até que possa ser realizado contrato formal com pessoa jurídica com base em processo licitatório, para a realização dos serviços de limpeza em geral nos prédios públicos;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Timbó Grande, SC, 11 de outubro de 2018.

**ARI JOSE GALESKI**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 11 de outubro de 2018.

**Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças**